

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE
INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL Nº 032, de 08 de março de 2002.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, os modelos 8564/1025.(15.31; 20.28; 20.30; 30.41; e 30.43) e 8564/3020.(10.03; 10.06; 10.15; 20.06; 20.15; e 30.15), de instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, provenientes da conexão do dispositivo indicador eletrônico digital 8564 com dispositivos receptores de carga tipos 1025 e 3020, marca SCANVAEGT, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Scanvaegt Internacional A/S

Endereço: P.O Pedersensvej, Vej 18 - DK-8200 Aarhus – N Denmark.

1.1.1 Representante: SCANVAEGT do Brasil Com. Ltda.

Endereço: Avenida Manoel Ribas, 8552, conjunto 5, Santa Felicidade.

CEP: 82400-000 – Curitiba, PR

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem (balança) de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído, basicamente, por dispositivo receptor de carga, dispositivo de equilíbrio de carga (célula de carga) e dispositivo indicador, contendo um mostrador.

1.3 Marca: SCANVAEGT.

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e dimensões dos dispositivos receptores de carga: constantes do quadro anexo à presente Portaria.

1.5 Dispositivo Indicador: Eletrônico digital do tipo “LED”, com 06 (seis) dígitos fluorescentes à vácuo de sete segmentos, que fornece as seguintes informações:

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de 06 (seis) dígitos luminosos.

1.5.2 Sobrecarga: Indicada através da interrupção da indicação dos dígitos numéricos.

1.5.3 Subcarga: Indicada através da interrupção da indicação dos dígitos numéricos.

1.5.4 Outras indicações: Visualizadas na seguinte seqüência quando os instrumentos são energizados:

a) Número de identificação da última calibração;

b) Número do tipo do indicador;

c) Versão do software atual;

d) Teste de segmentos; e

e) (- -) pronto para zeragem inicial.

1.5.5 Mostrador auxiliar:

1.5.5.1 Monitor, tipo PC de cristal líquido matriz ativa, sensível à toque, composto por um teclado com 41 teclas, inserido na mesma caixa metálica do dispositivo indicador, com hardware interno separado, como se fossem 02 (dois) equipamentos distintos. O processador Pentium 16 MB EDO DRAM roda um software, denominado pelo requerente de MS DOS 6.22 (Multiflex 250), que está gravado em disco rígido normal interno ao equipamento.

1.6 Legendas: Quando iluminadas significam:

a) “→ 0 ←” - Que o zero do instrumento encontra-se dentro de $\pm 1/4$ do valor de divisão;

b) “Bruto” - Que está sendo indicado o peso bruto da massa aplicada;

c) “Líquido” - Que o dispositivo de tara está em operação;

d) “TP” - Que o dispositivo de tara está em operação; e

e) “kg” - Que a unidade de massa é o quilograma.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas :

- a) → 0 ← - Para acionar o dispositivo semi-automático de retorno a zero e modalidade de teste;
- b) →T← - Para acessar o dispositivo de tara semi-automática e via teclado;
- c) fn1 - Para acessar o dispositivo de função programável;
- d) fn2 - Para acessar o dispositivo de função programável;
- e) ← exit - Para acessar o dispositivo de registro manual e modalidade de menu; e
- f) teclado alfa numérico (padrão) de microcomputador.

1.7.2 Saída serial RS 232 para impressoras UBI 501 E e UBI 501 XP.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO N° 52600005314/00.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 Os modelos 8564/1025.(15.31; 20.28; 20.30; 30.41 e 30.43), terão uso interditado para venda direta ao público.

3.2 O acesso ao código numérico, para calibração do dispositivo indicador 8564 fica restrito à assistência técnica autorizada.

3.3 A entrada em operação de qualquer função (comunicação de entrada e/ou saída de dados com periféricos e impressão) não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo está condicionada à prévia autorização do INMETRO, observado ainda o disposto no subitem 5.3.6 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO n° 236/94.

3.4 A impressão ou armazenamento de dados deve ser inibida, se o equilíbrio não for estável.

3.5 É de responsabilidade do fabricante e representante, que a programação a que se refere o subitem 1.5.5.1 da presente Portaria, atenda às exigências do subitem 5.3.6 da Portaria INMETRO n° 236/94.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante e do representante;
- b) endereço do fabricante e do representante;
- c) designação do modelo;
- d) n° de série e ano de fabricação;
- e) n° da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) classe de exatidão;
- g) carga máxima, na forma: Max...;
- h) carga mínima, na forma: Min.....;
- i) valor de divisão de verificação na forma: e=.....;
- j) tempo de pré-aquecimento, e
- k) interditado para venda direta ao público.

4.2 As inscrições relativas as alíneas “g”, “h”, “i” e “k” do subitem 4.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem, sendo que a alínea “k” deverá ser aplicada em conformidade com o estabelecido no item 4.16 da Portaria INMETRO n° 236/94, e bem como o subitem 3.1 da presente Portaria.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO n° 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta na parte frontal da balança.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos de acesso ao sistema de pesagem.

6 ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Desenhos:

6.1.1 Vista frontal do dispositivo indicador da balança modelos 8564/1025. ... e 8564/3020.

6.1.2 Vista lateral do dispositivo indicador da balança modelos 8564/1025. ... e 8564/3020.

6.1.3 Vista de topo do dispositivo indicador da balança modelos 8564/1025. ... e 8564/3020.

- 6.1.4 Vista lateral e posterior e dimensões do dispositivo receptor de carga da balança modelo 8564/1025. ...
- 6.1.5 Vista lateral e posterior e dimensões do dispositivo receptor de carga da balança modelo 8564/3020.
- 6.1.6 Plano de selagem do dispositivo indicador da balança modelos 8564/1025. ... e 8564/3020... .
- 6.1.7 Vista do formato de impressão da etiqueta (teste) da impressora UBI 501 E.
- 6.1.8 Vista do formato de impressão da etiqueta (teste) da impressora UBI 501XP.
- 6.1.9 Perspectiva da balança modelos 8564/1025. ... e 8564/3020.
- 6.1.10 Vista da placa de identificação da balança modelos 8564/1025. ... e 8564/3020.

6.2 Quadro com os característicos metrológicos dos modelos.

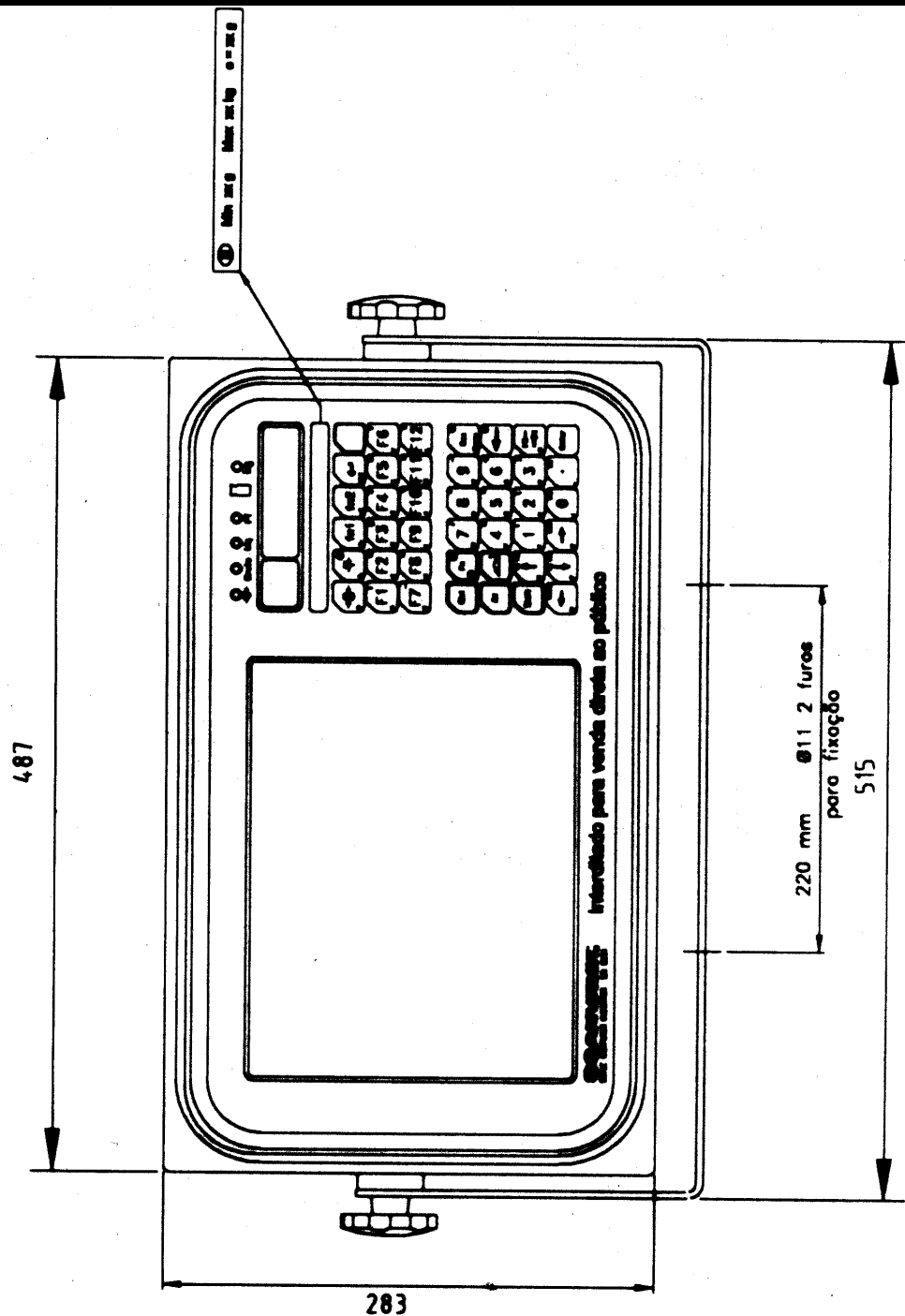
7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal

QUADRO ANEXO

MODELO	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (c x l x a) (mm)
8564/1025.15.31	III	15	0,005	0,10	300x200x115
8564/1025.20.28	III	15	0,005	0,10	400x300x115
8564/1025.20.30	III	30	0,010	0,20	400x300x115
8564/1025.30.41	III	30	0,010	0,20	600x500x150
8364/1025.30.43	III	60	0,020	0,40	600x500x150
8564/3020.10.03	III	300	0,100	2,00	900x900x77
8564/3020.10.06	III	600	0,200	4,00	900x900x77
8564/3020.10.15	III	1500	0,500	10,00	900x900x77
8564/3020.20.06	III	600	0,200	4,00	1500x1250x77
8564/3020.20.15	III	1500	0,500	10,00	1500x1250x77
8564/3020.30.15	III	1500	0,500	10,00	1500x1500x77



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 032 DE 08 DE março DE 2002.



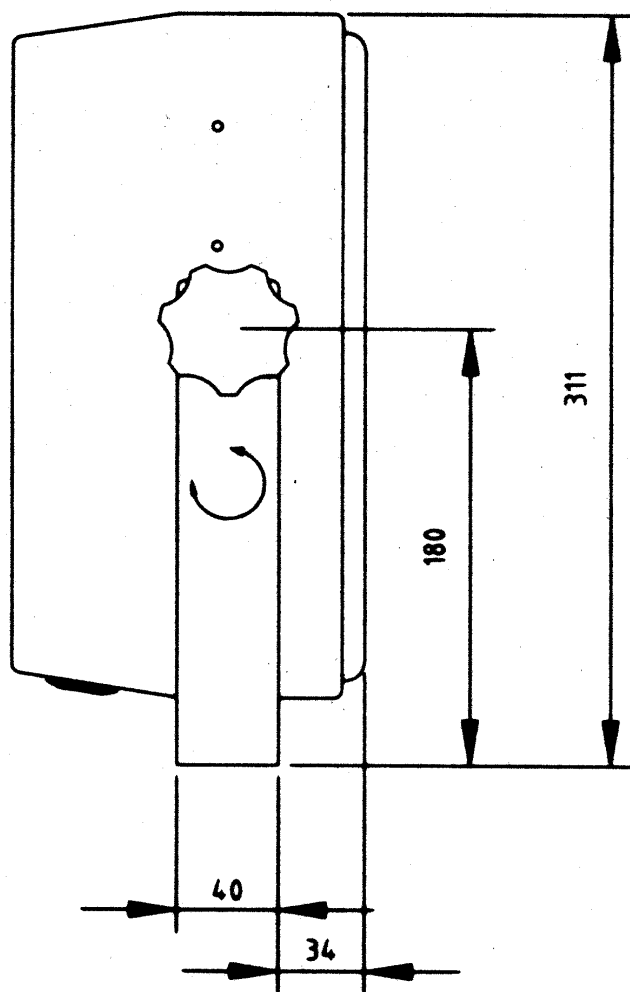
FABRICANTE:
SCANVAEGT INTERNATIONAL A/S

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DA
BALANÇA MODELOS 8564/1025. ... E 8564/3020. ...

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 1



Observação: Saída de Impressora RS232 localizada na parte interna do terminal 8564

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 032 DE 08 DE março DE 2002.



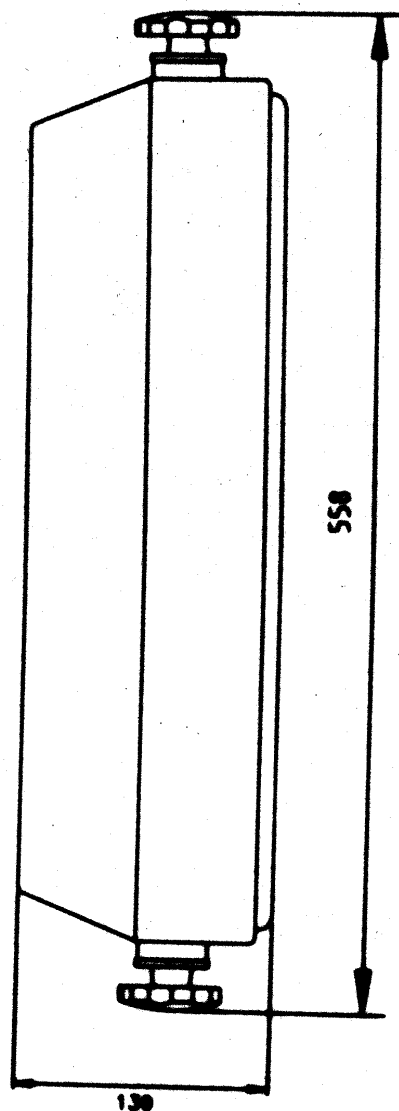
FABRICANTE:
SCANVAEGT INTERNATIONAL A/S

VISTA LATERAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DA
BALANÇA MODELOS 8564/1025. ... E 8564/1025. ...

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 2



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 032 DE 08 DE março DE 2002.



FABRICANTE:
SCANVAEGT INTERNATIONAL A/S

VISTA DE TOPO DO DISPOSITIVO INDICADOR DA
BALANÇA MODELOS 8564/1025. ... E 8564/1025. ...

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 3

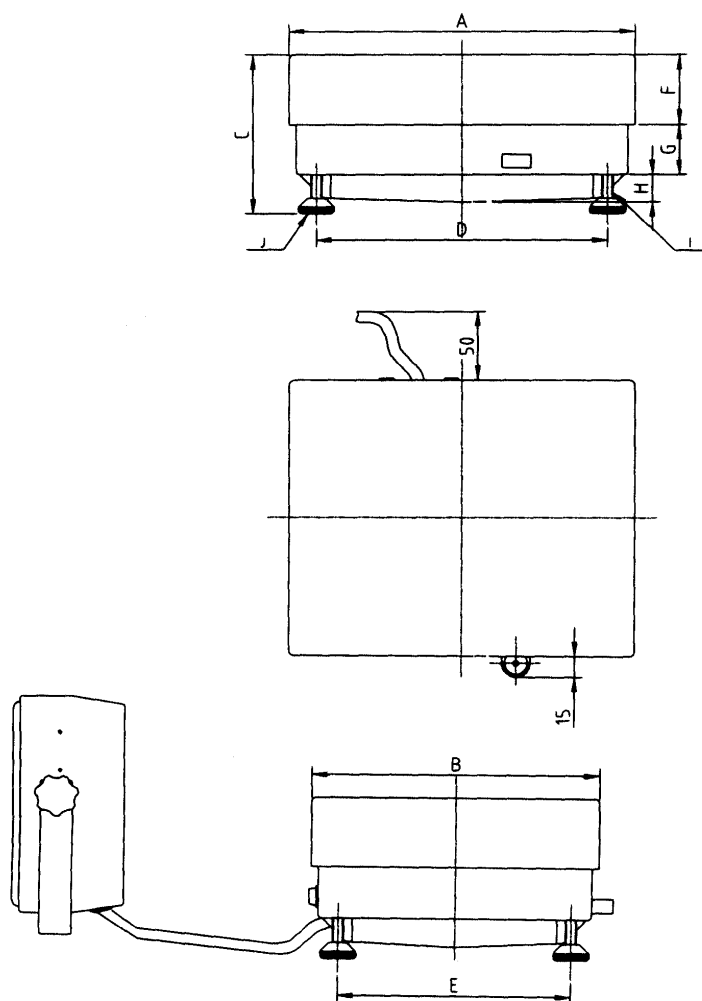


TABELA A

(XY) =	1025.15	1025.20	1025.30
A	300	400	600
B	200	300	500
C	115	115	150
H	20+-5	20+-5	31+-10

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 032 DE 08 DE março DE 2002.



FABRICANTE:
SCANVAEGT INTERNATIONAL A/S

VISTA LATERAL E POSTERIOR E DIMENSÕES DO
DISPOSITIVO RECEPTOR DE CARGA DA BALANÇA
MODELO 8564/1025. ...

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 4

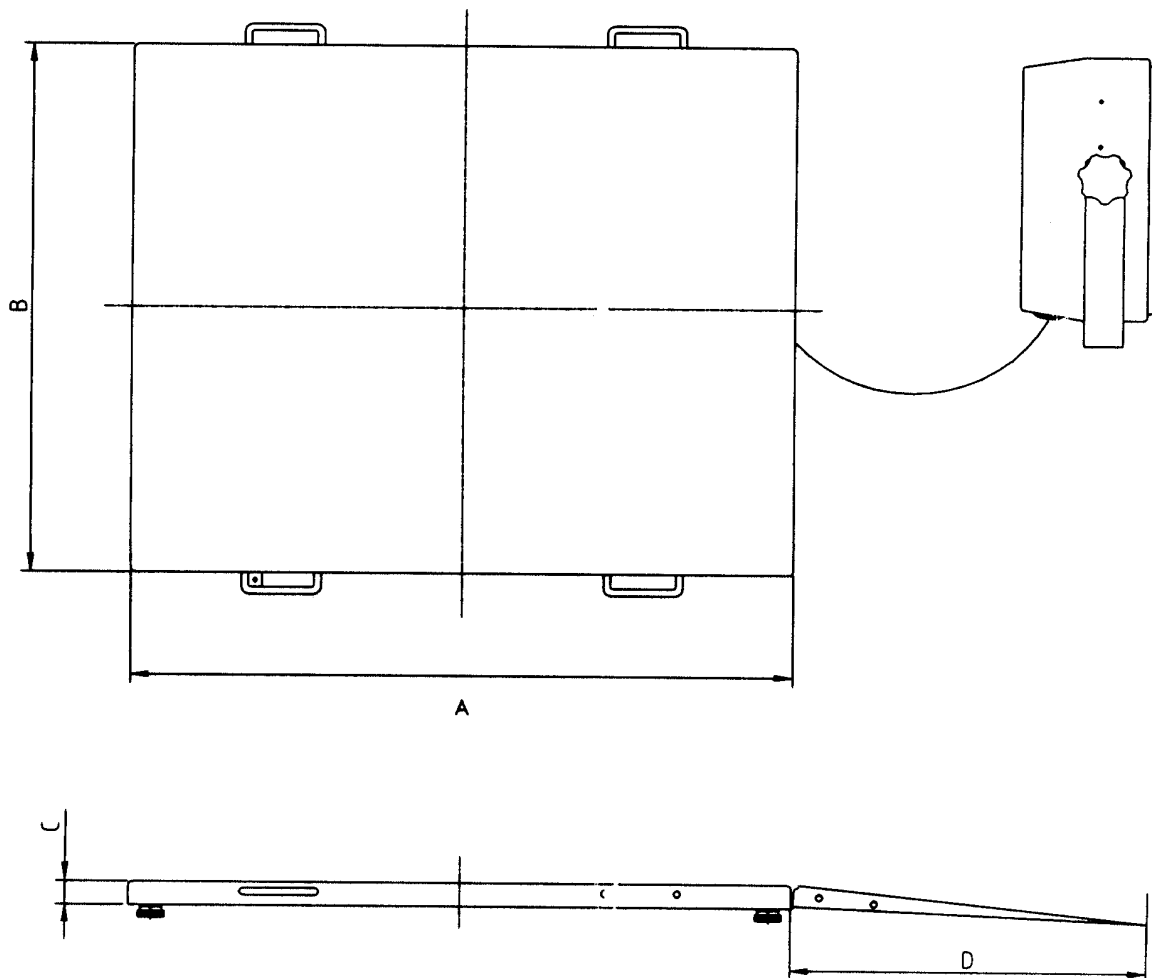


TABELA B

(XY) =	3020.10	3020.20	3020.30
A	900	1500	1500
B	900	1250	1500
C	77	77	77
D	450	750	750

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 032 DE 08 DE março DE 2002.



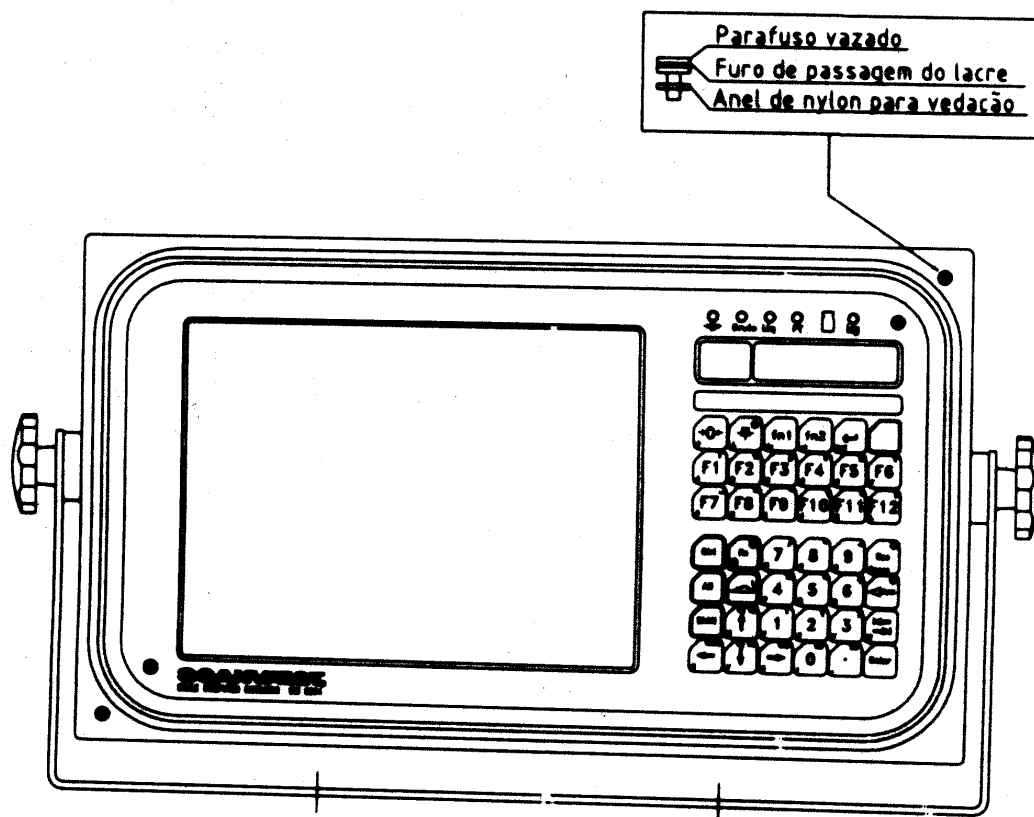
FABRICANTE:
SCANVAEGT INTERNATIONAL A/S

VISTA LATERAL E POSTERIOR E DIMENSÕES DO
DISPOSITIVO RECEPTOR DE CARGA DA BALANÇA
MODELO 8564/1025. ...

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 5



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 032 DE 08 DE março DE 2002.



FABRICANTE:
 SCANVAEGT INTERNATIONAL A/S

PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO INDICADOR DA
 BALANÇA MODELOS 8564/1025. ... E 8564/3020. ...

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 6

INMETRO/SCANVAEGT	
Produto PRODUTO TESTE TESTE PRODUTO 188888	
Empresa MATADOURO FRIGORIFICO - SIF. 99999 CNPJ 00.340.500/0001-70	
ID: 35135001	Peso Líquido 1500.0 kg
Produzido Em 14.08.2001	Peso Bruto 1500.0 kg
Válido até 14.08.2002	Tare 0.0 kg



3513500110000

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 032 DE 08 DE março DE 2002.



FABRICANTE:
SCANVAEGT INTERNATIONAL A/S

VISTA DO FORMATO DE IMPRESSÃO DA ETIQUETA
(TESTE) DA IMPRESSORA UBI 501 E

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 7

INMETRO/SCANVAEGT

Produto **PRODUTO TESTE TESTE PRODUTO 188888**

Empresa **C.N.P.J. 08.348.588/0001-70**
MATADOURO FRIGORIFICO - SIF. 99999

ID: **35140001**

Peso Líquido **1400.5 kg**

Produzido em **14.08.2001**

Peso Bruto **1400.5 kg**

Válida até **14.08.2002**

Tara **0.0 kg**



3514000114005

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 032 DE 08 DE março DE 2002.



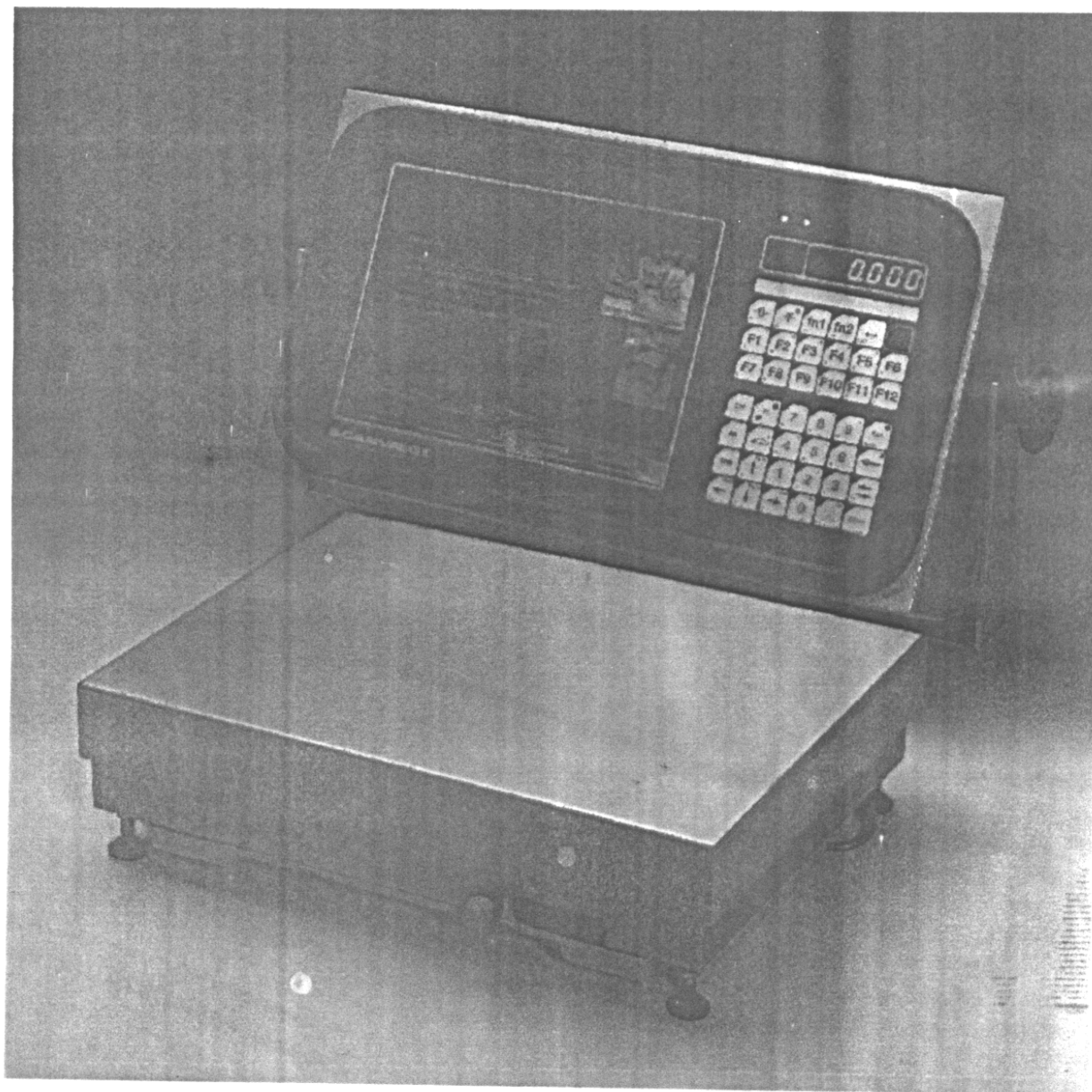
FABRICANTE:
SCANVAEGT INTERNATIONAL A/S

VISTA DO FORMATO DE IMPRESSÃO DA ETIQUETA
(TESTE) DA IMPRESSORA UBI 501 E

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 8



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 032 DE 08 DE março DE 2002.



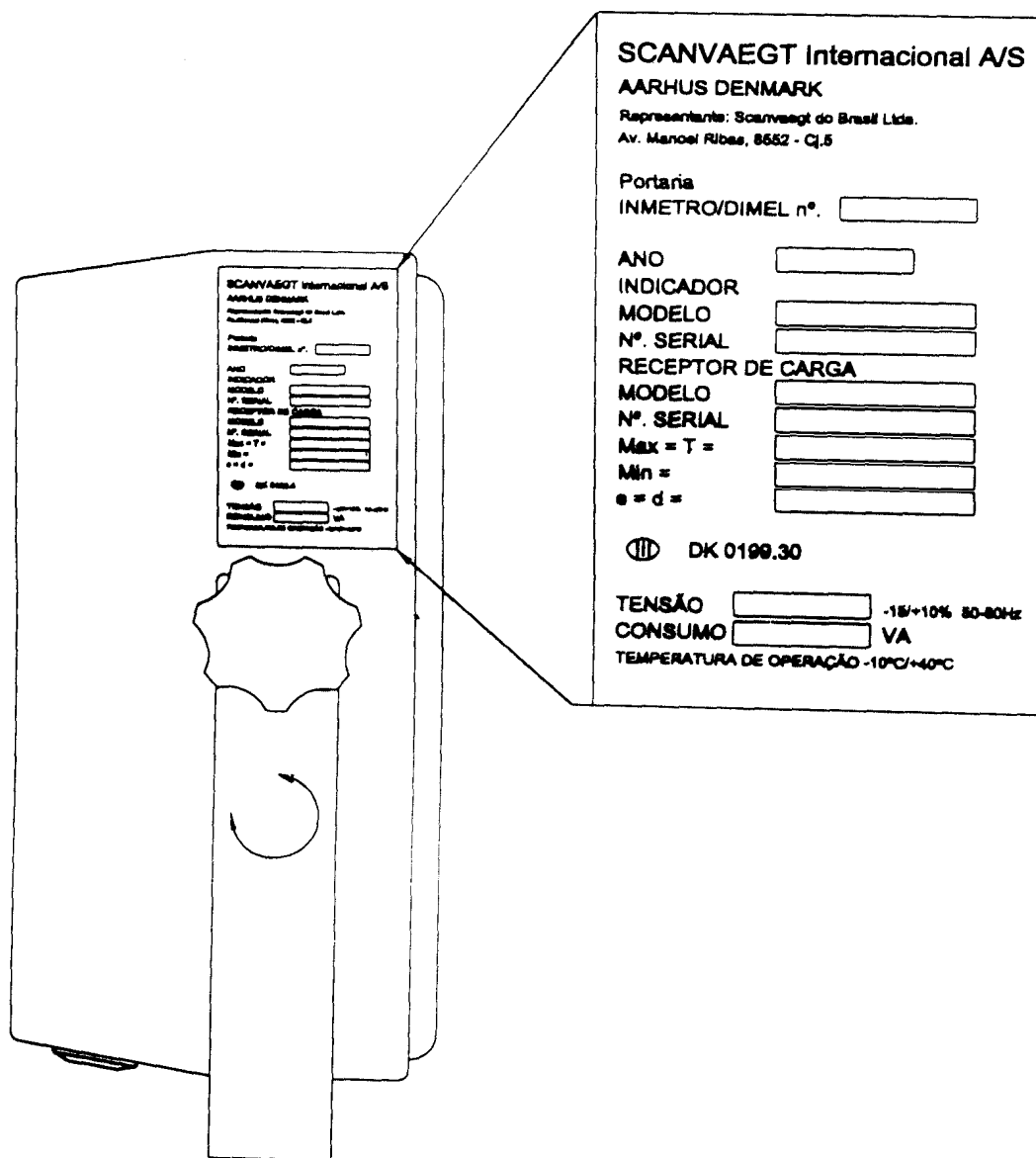
FABRICANTE:
SCANVAEGT INTERNATIONAL A/S

PERSPECTIVA DA BALANÇA MODELOS 8564/1025. ... E
8564/3020. ...

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 9



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 032 DE 08 DE março DE 2002.



FABRICANTE:
 SCANVAEGT INTERNATIONAL A/S

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA BALANÇA
 MODELOS 8564/1025. ... E 8564/3020. ...

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 10